ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI Nº 071-GP/91 — Em, 07 de Fevereiro de 1.991.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigênte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado de fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigênte no valor de Cr$.. 4.000,000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), para reforço da programação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Divisão de Saúde		
4.1.2.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	Cr$	2.500,000,00
4.1.1.00	Obras e Instalações	Cr$	1.500,000,00
	T o t a l:.....	Cr$	4.000,000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - A receita passa a ter a seguinte classificação:

1.000.00.00	Receitas Correntes		
1.700.00.00	Transferências Correntes		
1.720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1.721.00.00	Transferências da União		
1.721.01.00	Participação da Receita da União		
1.721.01.08	Transferências Oriunda do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).....	Cr$	4.000,000,00

Art. 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, Estado de Rondônia, em 07 de Fevereiro de 1.991.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
-Prefeito Municipal-

Proda:

GENESIO OLIVEIRA ROCHA
- Coord. de Planej.-